



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, JUSTIÇA E DIREITOS
HUMANOS

TERMO ADITIVO Nº 01/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1783/2017 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS E O MUNICÍPIO DE FORQUETINHA, VISANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO "TEATRE-SE".

Processo nº 17/2800-0001681-4
FPE Nº: 1783/2017

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.095.667/0001-67, com sede administrativa na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 11º andar, Centro Administrativo, na cidade de Porto Alegre/RS, representada neste ato por sua Secretária, **MARIA HELENA SARTORI**, inscrita no CPF sob o nº 390.760.540-91, nesta Capital, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE** e o

MUNICÍPIO DE FORQUETINHA, inscrito no CNPJ sob nº 04.214.401/0001-03, com sede na Av. Martin Luther, 1622, Centro, no município de Forquethinha – RS, CEP 95937-000, neste ato representado por seu Prefeito Paulo José Grunewald, inscrito no CPF sob o nº 317.593.860-49, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Convênio nº 1783/2017, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, Instrução Normativa CAGE nº 06, de 27 de dezembro de 2016 e demais normas reguladoras da matéria:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto alterar a Cláusula Décima – Dos Prazos, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PRAZOS

O prazo de execução e vigência do presente convênio fica prorrogado até 15 de junho de 2019, e o prazo para prestação de contas final será de até 60 (sessenta) dias a contar do término do prazo final da execução do objeto, com eficácia a partir da publicação da súmula no Diário Oficial. "

PS:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do Convênio, que não colidam com o aditamento ora ajustado, com eficácia após publicação no Diário Oficial do Estado.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também subscrevem.

Porto Alegre, 29 de junho de 2018.


MARIA HELENA SARTORI,
Secretária de Estado.


Paulo José Grunewald,
Município de Forquethinha.

Testemunhas:

1 -

2 -